



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 02, DE 06 MARÇO DE 2018.

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CANAPI-ALAGOAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Renato Henrique e Sra. Damiana Gomes, Canapienses, moradores do sítio volta.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por período de 03 (três) dias em todo o território municipal pelas mortes prematuras de filhos Canapienses, vítimas de acidente automobilísticos, Sr. Renato Henrique e Sra. Damiana Gomes.

Parágrafo Único – Fica determinado o hasteamento em meio-mastro da Bandeira do Município de Canapi, correspondente ao período de luto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 06 DE MARÇO DE 2018.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi